



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 093/2021

Curimatá – PI, 10 de agosto de 2021

À Senhora

**Halana Henriette de Carvalho Melo**

**MD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Curimatá - PI.**

*Recebido em 10/08/21*

*Halana Henriette de C. Melo  
Presidente do Conselho Mun. de Saúde  
C.P.F.: 914.478.793-68,  
Curimatá-PI*

**ASSUNTO:** Aprovação da vacinação das lactantes com crianças de até 02 (dois) anos de idade, para imunizar contra a COVID-19, em Curimatá-PI, pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, com a distinta e rotineira consideração, e, com o propósito de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população curimataense pelas ações da saúde, venho através do presente expediente encaminhar e **SOLICITAR**, em carácter de urgência, deste digno Conselho Municipal de Saúde de Curimatá para deliberarem sobre autorização para utilizar as **154 (cento e cinquenta e quatro)** doses de vacina Pfizer e **18 (dezoito)** doses da vacina Coronavac para serem administradas em grupos prioritários e essenciais, que chegaram no dia 10 de agosto de 2021, para grupos prioritários e essenciais conforme quantitativo distribuído pela Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI, respeitando sempre aos princípios da Legalidade, Impessoalidade e Transparência, observando sempre os critérios de vulnerabilidade e exposição de determinados grupos aos agentes nocivos, e, buscando sempre a prevalência ao interesse público.

Salientando que a administração está seguindo todas as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde, em estrita consonância com o Plano Estadual de Vacinação, principalmente no tocante ao acompanhamento dos informes e determinações que são encaminhadas a este município, quais sejam: público indicado e faixa etária determinada.

Pelo exposto, **SOLICITO DE VOSSA SENHORIA E DOS ILUSTRES MEMBROS DESTE RESPEITÁVEL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em carácter de urgência, autorização da imunização das Lactantes com crianças de até 02 (dois) anos de idade, com cobertura vacinal da **1ª dose** e posteriormente para **2ª dose**.

Na certeza de contar com a sua sensibilidade e com vosso pronto atendimento, aproveito a oportunidade para reiterar protesto de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

*Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior*  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
**Prefeito Municipal**